



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 07/2025

De 20 de fevereiro de 2025.

*Altera redação da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Luiz Henrique Pereira da Costa – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do §5º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

- VI. ter nacionalidade brasileira;
- VII. estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- VIII. estar regular com as obrigações militares e eleitorais;
- IX. ter aptidão mental e psicológica;
- X. ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário.

**Art. 2º** Fica revogada a redação do §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Fica alterada a redação do §2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.987, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

§2º. O Município realizará concurso público para seleção de servidores que ocuparão as vagas definidas no *caput* deste artigo, devendo o edital abarcar as exigências mínimas previstas no §5º deste artigo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 20 de fevereiro de 2025.

Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01

TEL.: (32) 3465-3100 - FAX: (32) 3465-3101 - CNPJ: 18.092.825/0001-49

e-mail: admpmp@pirapetzinga.mg.gov.br

L. J. R. F.

M. A. O.  
S. P. P. A.

E. S. P. B.  
E. S. D. H.

T. U. T.  
M. A. U.

CÂMARA MUN. PIRAPETINGA 6752 20/FEV/2025 15:26

SECRETARIA

RICARDO ROCHA FURTADO  
Câmara Municipal de Pirapetzinga  
Auxiliar Legislativo